



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.001469/2022-55

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA BRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, autoriza o reajustamento de preços do Contrato referenciado celebrado com a empresa **BRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.474.932/0001-60, nos termos e condições abaixo a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.2. REAJUSTAR os preços do Contrato nº 28/2024, de contratação da obra de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual (*obra de engenharia, por empreitada global, para a construção das Duas Escadas Externas de Emergência do Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília - DF, em concreto armado estrutural, demais instalações e acabamentos, com área aproximada de 1.430,72 m², conforme projetos e especificações a serem fornecidos pelo Ministério de Minas e Energia*).

1.3. O reajustamento dos preços corresponde ao Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna/INCC-DI (Percentual aplicado: 3,75% - Maio/2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajustamento dos preços está previsto no Termo de Referência/Anexo do Edital da **Concorrência nº 01/2023** (UASG 320004/CGRL/MME), e na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, e ademais consta solicitado pela Contratada mediante documento externo (e-mail) - Sei 0967446, e Anexos Sei 0967448 e 0968783.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em decorrência do reajustamento descrito acima - o valor estimado da contratação passa de R\$ 7.747.584,52 (sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 8.038.118,95 (oito milhões, trinta e oito mil cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela a seguir:

DEMONSTRATIVO	
VALOR INICIAL / CTO Nº 28/2024 - Sei 0953462	R\$7.594.381,32
ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS (2,02%)/1º T. ADITIVO - Sei 1002919	R\$ 153.203,20
VALOR INICIAL + ACRÉSCIMOS	R\$ 7.747.584,52
1º REAJUSTAMENTO DE PREÇOS - INCC-DI (FGV) - (12 Meses - MAI/2024 - 3,75%)	R\$ 290.534,43
VALOR INICIAL + ACRÉSCIMOS + 1º REAJUSTAMENTO DE PREÇOS	R\$ 8.038.118,95

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. As planilhas de Custos contendo a memória do reajustamento de preços constam anexadas em: Sei 1026543.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente do reajustamento de preços objeto desta apostila - estimado em R\$ 290.534,43 (duzentos e noventa mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) - será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 449051, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260.

4.2. Enquanto o projeto da LOA 2025 não for aprovado, o orçamento é executado de forma provisória, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025. Considerando o enquadramento dos serviços na categoria de despesa de capital, informamos que a emissão da nota de empenho estará condicionada à aprovação e sanção da referida lei.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. Os novos preços recaem sobre o custo total da contratação.

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 11/03/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027997** e o código CRC **D4B6685A**.